

**DECRETO N.º 8.523**  
**DE 31 DE JULHO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.126.208,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.126.208,00 (quatro milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e oito reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.2018.339000	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	8.000,00
14.10.12.306.0020.2097.339000	EDUCACAO BASICA	400.000,00
14.10.12.361.0020.2084.339000	EDUCACAO BASICA	9.000,00
14.10.12.361.0020.2093.339000	EDUCACAO BASICA	6.000,00
14.10.12.361.0020.2169.339000	EDUCACAO BASICA	700.000,00
14.10.12.361.0020.2191.339000	EDUCACAO BASICA	5.000,00
14.10.12.361.0020.2255.335000	EDUCACAO BASICA	1.020.208,00
14.10.12.365.0020.2187.339000	EDUCACAO BASICA	700.000,00
15.10.10.122.0071.2114.339000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	800.000,00
20.10.13.392.0046.2182.335000	PROMOCAO DA CULTURA	90.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.1262.449000	PUBLICOS	15.000,00
36.10.04.131.0049.2264.339000	DIVULGACAO OFICIAL	300.000,00
40.10.08.122.0073.2026.339000	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	60.000,00
40.10.08.122.0073.2188.339000	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.000,00
40.11.08.244.0066.2205.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	3.000,00
40.11.08.244.0066.2225.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	<u>5.000,00</u>
TOTAL		4.126.208,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.12.08.244.0005.2042.339000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	8.000,00
13.10.04.122.0099.2026.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	2.260.000,00
20.10.13.392.0046.2182.335000	PROMOCAO DA CULTURA	40.000,00
24.10.28.846.0000.0036.319000	OPERACOES ESPECIAIS	1.810.208,00

40.11.08.244.0064.2205.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	8.000,00
TOTAL		4.126.208,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de julho de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2019.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**

Chefe do Departamento em substituição